



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 0008/2026

A Prefeitura Municipal de Ibirajú/ES através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 18º da Lei Municipal nº 3080, de 10 de março de 2010, de acordo com o constante no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal nº 4032/2019, tendo em vista a Resolução CONAMA nº 237/1997, e com base nas informações contidas no Processo Administrativo Nº 00[REDACTED]26, expede a presente Declaração Ambiental, que autoriza :

REQUERENTE/EMPRESA: [REDACTED] LTDA

CPF/CNPJ: 01.61[REDACTED]2

PROCESSO: 00115[REDACTED]26

ATIVIDADE: 6.16 Comércio de madeiras e outros materiais de construção em geral, com ou sem depósito, desde que exclusivo, sem fabricação de estruturas.

LOCALIZAÇÃO: [REDACTED]000, em torno das coordenadas descritas abaixo:

Coordenadas: UTM(datum [REDACTED])

A ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÃO IMPLICA NA AUTORIZAÇÃO DE GERAR POLUIÇÃO, DISPOR RESÍDUOS SÓLIDOS INADEQUADAMENTE BEM COMO COMPROMETER A QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Esta declaração é válida por tempo indeterminado, possibilitando-se sua revisão e/ou revogação, caso haja mudança nos procedimentos apresentados na atividade requerida.

Informamos que a presente declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza.

Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Ibirajú, 27 de Fevereiro de 2026

Rodrigo Borlini
Secretário Municipal
de Meio Ambiente
PMI

Rodrigo Borlini
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Rosa Amélia Fanttini
Gerência de Fiscalização e
Licenciamento Ambiental

Matricula nº: 13.385
CRBIO: 02 número 5592762-D
Número da carteira: 021747
Rosa Amélia Fanttini
Gerência de Fiscalização e Licenciamento
Ambiental